

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa Imersão Docente - 100 horas

Número do edital: 06/2021

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Centro Pedagógico, Roberson de Sousa Nunes, faz saber que, no período de 13/01/2021 a 21/01/2021, de 09:00:00 às 15:00:00 horas, o(a) endereço eletrônico pidcupfmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 25 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Educação Especial	Cadastro de Reserva	R\$ 500.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da publicação deste edital, não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

a) O Programa Imersão Docente (PID) engloba projetos destinados à formação profissional de estudantes das licenciaturas e de outros cursos de graduação da UFMG cujo trabalho poderá ser exercido em ambientes educativos: PID Acompanhamento de Turma, PID Ensino e Pesquisa, PID Educação Especial e PID Formação entre Pares. Este edital destina-se especificamente a estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Musicoterapia ou licenciaturas da UFMG, a partir do 2o período.

b) O(A) monitor(a) bolsista se dedicará a atividades de formação junto a estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) que são público-alvo da Educação Especial. Essas atividades estarão vinculadas ao Ciclo de Formação Humana (1º Ciclo ou 2º Ciclo ou 3º Ciclo) ao qual pertencer o(a) estudante acompanhado(a).

c) O programa requer a dedicação de 25 horas semanais distribuídas entre as seguintes atividades:
(i) acompanhamento de estudante público-alvo da Educação Especial em aulas de diferentes

disciplinas do currículo escolar; (ii) estudo, planejamento e produção de texto e/ou materiais didático- pedagógicos; (iii) encontros de formação entre pares e com docentes mais experientes; (iv) encontros com o(a) professor(a) responsável por orientar todas as atividades do(a) bolsista. Parte da carga horária também poderá ser dedicada ao (v) exercício da docência, por meio de monitoria dada a pequenos grupos de alunos que incluam o(a) estudante acompanhado(a): os Grupos de Trabalho Diferenciado (GTD) e/ou os Grupos de Trabalho Intensificado (GTI).

d) A distribuição da carga horária para o acompanhamento de turma e o exercício da docência deverá ocorrer de acordo com as demandas de organização das atividades no ciclo em que se dará sua formação e com a disponibilidade do candidato. É necessária e indispensável a disponibilidade para participar dos encontros de formação, que ocorrem às segundas-feiras, de 15h00min às 16h30min. Os horários de realização das demais atividades serão acordados com o(a) docente orientador(a) e/ou com o(a) docente coordenador(a) da formação no ciclo em que se dará sua formação.

e) Durante a vigência do ensino remoto emergencial (ERE) as atividades previstas nos itens “c” e “d” serão realizadas virtualmente, conforme determinações da PROGRAD e Reitoria da UFMG.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar,

isto é, histórico emitido pela Seção de Ensino do curso de graduação. O Histórico Acadêmico pode ser substituído por dois documentos: “Extrato de Integralização Curricular” e “Consulta a informações de atividades cursadas e em curso”.

- e) Curriculum Vitae (preferencialmente Currículo Lattes),
- d) Carta de intenções.
- e) Resposta ao formulário <http://bit.ly/inscreverpid>

4.2 DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão efetuadas do dia 13/01/2021 até as 15:00 horas do dia 21/01/2021, por meio do envio da documentação completa para o endereço eletrônico pidcpufmg@gmail.com e envio de resposta ao formulário disponível em <http://bit.ly/inscreverpid>.

b) O assunto do e-mail deve conter o numero do edital (06/2021). O corpo do e-mail deve conter nome completo e número de matrícula.

c) O Centro Pedagógico não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por qualquer problema com o serviço de e-mail, por e-mails postados após o fim do horário de recebimento da inscrição, por e-mails postados com informações e/ou documentação incompletas ou diferentes das solicitadas pelo edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

a) Exame do histórico escolar. Etapa de caráter eliminatório. Serão eliminados candidatos com RSG menor do que 2 ou NSG menor do que 60.

b) Prova. Etapa de caráter classificatório e eliminatório. A prova consistirá no envio de uma carta de intenções, via e-mail pidcpufmg@gmail.com no ato da inscrição. Na carta, o(a) candidato(a) deverá se apresentar à comissão examinadora, relatar as experiências prévias que eventualmente possua, assim como suas expectativas e intenções a respeito da atuação no PID Acompanhamento de Turma. A carta deverá ser enviada no formato PDF, no ato da inscrição, juntamente com os documentos descritos no item 4. O texto deve ser digitado com fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, e tamanho máximo de 3000 caracteres, com espaços. A comissão examinadora avaliará, na carta de intenções, os conhecimentos e intenções do candidato a respeito das atividades propostas. Será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova. Os candidatos serão ordenados de acordo com a nota final obtida, em ordem decrescente. **Serão convocados a participar da etapa subsequente os candidatos classificados até a 18ª posição. A lista nominal dos convocados para a próxima etapa será publicada na página do Centro Pedagógico às 18:00 do dia 01/02/2021.**

c) Entrevista on-line. Etapa de caráter classificatório e eliminatório, em que se avaliará a disponibilidade dos candidatos para a realização das atividades propostas. A entrevista será realizada entre os dias 02/02/2021 e 12/02/2021, das 08:00 às 18:00 horas e poderá, a critério da comissão examinadora, ocorrer individualmente ou em grupos de até 08 (oito) candidatos.

5.3. A seleção será realizada em: 26/01/2021 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 01/03/2021

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Roberson de Sousa Nunes

Diretor.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação